



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1627 /2025/DLEG

Uruguaiana, 30 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer fiscalização.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1346, da Vereadora Stella Luzardo Alves, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Inovação, da Secretaria de Saúde, do Setor de Vigilância Sanitária e da Secretaria da Fazenda, as seguintes medidas:

a) Realização de fiscalização quanto ao avanço de vendedores ambulantes sobre as calçadas no centro da cidade, especificamente nas quadras da rua Duque de Caxias, entre as ruas Bento Martins e Monte Caseros, garantindo o cumprimento das normas de uso do passeio público;

b) Fiscalização da colocação de mercadorias, por lojistas, nas calçadas, impedindo o trânsito adequado dos pedestres;

c) Que a vigilância sanitária informe as medidas preventivas em relação aos produtos alimentícios vendidos por ambulantes;

d) Relatório contendo as medidas de ordenamento previstas e/ou em execução, bem como as ações de apoio aos trabalhadores ambulantes e lojistas para adequação às regras vigentes;

2. A presente proposição visa assegurar o ordenamento do espaço público, a segurança sanitária e a livre circulação de pedestres no centro da cidade, especialmente nas quadras da Rua Duque de Caxias, entre as ruas Bento Martins e Monte Caseros, região de intenso fluxo de pessoas e veículos.

3. O avanço de vendedores ambulantes sobre as calçadas, bem como a colocação irregular de mercadorias por lojistas, tem provocado dificuldades para a mobilidade urbana, colocando em risco a acessibilidade de pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, e comprometendo o direito de ir e vir da população.

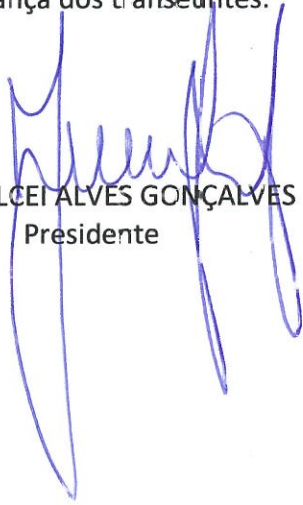
4. Além disso, a comercialização de produtos alimentícios em via pública requer fiscalização sanitária rigorosa, a fim de prevenir riscos à saúde da coletividade, garantir o cumprimento das normas de higiene e assegurar a procedência adequada dos produtos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

5. Por fim, o relatório solicitado contribuirá para o acompanhamento das medidas de ordenamento urbano e para a promoção de diálogo entre Poder Público, trabalhadores ambulantes e comerciantes, buscando soluções que conciliem o direito ao trabalho com a preservação do passeio público e a segurança dos transeuntes.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente